



EDITAL Nº 27 /DAA/PROEN, de 15 de fevereiro de 2012. Edital Retificado em 29 de fevereiro de 2012.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, torna público o procedimento para o Processo Seletivo, de ingresso às vagas remanescentes, dos **CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADOS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, que serão ofertadas nos campi Aracaju, Lagarto e São Cristóvão.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: 23 a 29 de fevereiro a 09 de março 2012.

1.2. Local: A inscrição do candidato será realizada via INTERNET, através do sítio: www.ifs.edu.br, ou presencialmente nos campi de **Aracaju:** 08h às 11h, 14h às 17h, **Lagarto:** 08h às 11h, 14h às 17h e **São Cristóvão:** 08h às 11h, 14h às 17h.

CAMPUS ARACAJU

Avenida Eng. Gentil Tavares da Mota nº 1166 – Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE Tel.: (79) 3711-3176.

CAMPUS LAGARTO

Rodovia Lourival Baptista s/nº – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE, Tel.: (79) 3631-1557.

CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

BR 101, Km 96 – Povoado Quissamã – São Cristóvão/SE, Tel.: (79) 3214-5099.

1.3. Requisitos:

O candidato deverá:

- I. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II. Possuir CPF;
- III. Possuir **SOMENTE** o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente. **A MODALIDADE EJA NÃO SE DESTINA A QUEM JÁ POSSUI OU ESTEJA CURSANDO ENSINO MÉDIO REGULAR OU CURSO SUPERIOR.**

1.4. Procedimentos:

- I. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;
- II. O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- III. A inscrição efetuada via Internet é de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como as informações dos dados cadastrais, não sendo necessário o envio de cópia do documento de identidade;
- IV. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- V. Não será aceita a inscrição de um mesmo candidato em mais de um curso. Terá validade a última inscrição efetuada;
- VI. O candidato não poderá inscrever-se em Cursos do campus Aracaju para concorrer nos campi Lagarto e São Cristóvão ou vice-versa;

1.5. Do Atendimento às Pessoas com Deficiências

1.5.1. As Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova de Redação, à avaliação, aos critérios

de aprovação e ao dia, horário e local de aplicação da prova de Redação. O IFS garantirá, à medida de suas possibilidades, as condições necessárias para a realização das provas, desde que devidamente requeridas no ato da inscrição e deferidas pelo setor médico do instituto.

- 1.5.2.** Após efetivação da inscrição e **durante o período determinado no item 1.1**, a Pessoa com Deficiência **que necessitar de condições especiais** deverá comparecer **pessoalmente** ao Setor Médico do IFS, no campus de Aracaju ou no de Lagarto, caso concorra a uma vaga daquele campus, em data e horário previamente agendados, munido de atestado médico original, datado do corrente ano, e demais exames que se fizerem necessários, para ser avaliado pelos médicos do Instituto, que emitirão parecer deferindo ou não a sua condição de Pessoa com Deficiência. O não cumprimento deste item desobrigará o IFS a fornecer as condições especiais descritas no item anterior. **As datas e horários do atendimento de cada candidato devem ser agendados pelo candidato, no Setor Médico do IFS, pessoalmente ou pelo 3711-3125.**
- 1.5.3.** O candidato enfermo poderá requerer a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O requerimento deverá ser entregue ao **Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA** até 72 horas antes da prova, segundo instruções dos itens acima.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADOS À EJA E DAS VAGAS

Serão oferecidas cento e dezenove (119) vagas, as quais obedecem à seguinte distribuição:

CAMPUS ARACAJU				
EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	TOTAL	
Hospitalidade e Lazer	Hospedagem	NOITE	16	
Recursos Naturais	Pesca	NOITE	27	
CAMPUS LAGARTO				
EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	TOTAL	
Infra - Estrutura	Desenho de Construção Civil	NOITE	25	
Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte de Informática	NOITE	26	
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO				
EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	REGIME	TOTAL
Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte de Informática	NOITE	RE*	25

* RE= REGIME DE EXTERNATO

3. DA SELEÇÃO

3.1- Palestra de Orientação sobre o PROEJA

3.1.1 A palestra será realizada no dia **05 13 de março de 2012**, às 19h (dezenove) horas, com duração de aproximadamente 01h (uma) hora. O candidato deverá portar, obrigatoriamente, Carteira de Identidade **ORIGINAL** e/ou documento oficial **ORIGINAL** com foto, em bom estado de conservação.

3.2- Preenchimento do Questionário Socioeconômico

3.1.2 O preenchimento será realizado no dia **05 13 de março de 2012**, após a Palestra, no Campus para o qual o candidato fez sua inscrição.

3.3- Prova – Produção de texto

3.1.3 A prova será realizada no dia **11 18 de março de 2012**. Nesta produção de texto o candidato fará um bilhete ou uma carta familiar cujo tema será livre. O candidato deverá portar, obrigatoriamente, Carteira de Identidade **ORIGINAL** e/ou documento oficial **ORIGINAL** com foto, em bom estado de conservação.

3.2.3 A prova terá início às 09h (horas) horas, com duração de 02 (duas) horas. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário determinado para o início da prova. O candidato deverá chegar ao local de provas com 01 hora de antecedência do seu início.

4. CLASSIFICAÇÃO

- I. Deverão ser considerados os seguintes critérios para classificação:
 - a) Presença na palestra de Orientação;
 - b) Preenchimento correto do Questionário Socioeconômico;
 - c) Coerência no raciocínio do tema escolhido para o texto;
 - d) Uso correto da gramática no texto.
- II. Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Melhor desempenho na produção do texto;
 - b) Tiver mais idade.
- III. Uma vez classificado, não será permitido, em hipótese alguma, mudança de Curso.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado final dos classificados será divulgado no dia ~~16~~ **22 de março de 2012**.
- 5.2. A divulgação do resultado final será afixada no saguão de entrada do IFS e no sítio www.ifs.edu.br.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Para os candidatos classificados no Processo Seletivo a matrícula será realizada ~~no período de 19 e 20 de março~~, **dia 23 de março de 2012**, devendo apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):
 - I. Carteira de Identidade;
 - II. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
 - III. Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
 - IV. Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
 - V. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (sexo masculino);
 - VI. Duas (02) fotos 3x4 recentes.
- 6.2. O candidato que não atender ao item anterior ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso. **OS CURSOS DO PROEJA NÃO SE DESTINAM A QUEM JÁ POSSUI OU ESTEJA CURSANDO ENSINO MÉDIO REGULAR OU CURSO SUPERIOR.**
- 6.3. Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.
- 6.4. A divulgação da segunda chamada ocorrerá **no dia 24, 27 de março de 2012** e será afixada no saguão de entrada do IFS e no sítio da instituição www.ifs.edu.br.
- 6.5. Os candidatos que forem convocados para efetuar a matrícula da segunda chamada apresentarão os documentos exigidos no **item 6.1 no dia 26 29 de março de 2012**. Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o

direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

- 6.6. É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
- 6.7. Caso as vagas não sejam preenchidas após a segunda chamada, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.
- 6.8. Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e da chamada de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no sítio www.ifs.edu.br e no saguão da instituição.
- 6.9. O início das aulas será no dia **26 de março de 2012**.
 - I. Considerando que os Processos Seletivos do campus Aracaju, do campus Lagarto e do campus São Cristóvão são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um dos campi matricular-se no outro.
 - II. As aulas serão distribuídas regularmente de segunda a sábado;
 - III. Os alunos ingressos no IFS nos cursos noturnos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período diurno.
 - IV. O IFS, de acordo com sua Regulamentação da Organização Didática, reserva-se ao direito de funcionar nos três turnos disponíveis para o ensino, não cabendo, entretanto, ao aluno matriculado se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal. Porém, o mesmo poderá solicitar, se houver justificativa legal e se o IFS tiver disponibilidade de atendimento, sua mudança de turno.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 7.2. **Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de passe escolar, carteiras funcionais sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 7.4. Casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), sempre em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino - PROEN .
- 7.5. **CASO SEJA DETECTADO APÓS A MATRÍCULA QUE ALGUM CANDIDATO JÁ POSSUI OU ESTÁ CURSANDO ENSINO MÉDIO REGULAR OU CURSO SUPERIOR E ASSISTE ÀS AULAS NO IFS REGULARMENTE, PODERÁ PERDER A VAGA E SER EXCLUÍDO DA RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO NO QUAL SE MATRICULOU.**

- 7.6.** Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, sobre os cursos oferecidos pelo IFS, procedimentos para a inscrição ou, ainda, sobre a sistemática da seleção do Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato com o DAA, no campus Aracaju do IFS.

José Adelmo Menezes de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor